

Estância turística de Tupã, 08 de Outubro de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57/2024
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA


Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Avenida Tamoios, nº 1503, Centro CEP 17600-005

Data da Vistoria: 06 de Fevereiro de 2024

Relatório: referente à Notificação nº 46/2024, de 06 de Fevereiro de 2024 quanto ao não atendimento do plantio arbóreo obrigatório dentro do prazo legal fornecido, entregue via AR no dia 07 de Fevereiro, de 2024, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, não sendo apresentada defesa administrativa.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso VI Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização	Não realizar replantio arbóreo legalmente exigido.	01	10


Guilherme Destro
Eng. Ambiental